



**ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos dezesseis dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 58ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.208/2021** de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro." (R\$ 130.357,80 cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos, será destinado a acobertar despesas com contribuições, indenizações e restituições). **2) Projeto de Lei nº 3.209/2021**, de autoria do Poder Executivo "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação". (R\$ 92.363,20 noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos será destinado a acobertar despesas com alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública). **3) Projeto de Lei nº 3.211/2021** de 12 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação onerosa de área do Município de Jaru." **4) Projeto de Lei nº 367/2021** de 13 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Damiana que "Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no âmbito do município de Jaru. (A presente proposta tem como objetivo estimular o Empreendedorismo Feminino no Município de Jaru). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.208/2021** de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro." (R\$ 130.357,80 cento e



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos, será destinado a acobertar despesas com contribuições, indenizações e restituições). (Aprovado). **2) Projeto de Lei n.º 3.209/2021**, de autoria do Poder Executivo "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação". (R\$ 92.363,20 noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos será destinado a acobertar despesas com alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública). (Aprovado). O Projeto de Lei nº 3.211 a votação foi nominal:

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| CARLOS AFONSO MARTINS                 | ( ) SIM   |
| DENISIA MESSIAS DA SILVA              | ( X ) SIM |
| FRANCISCO HILDEMBURG COSTA<br>BEZERRA | ( X ) SIM |
| ILSON PEDRO FÉLIX                     | ( X ) SIM |
| JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA           | ( ) SIM   |
| LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA              | ( X ) SIM |
| LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA<br>ABADIAS   | ( X ) SIM |
| MARCOS MACHADO MIRANDA                | ( X ) SIM |
| MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA        | ( X ) SIM |
| NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA           | ( X ) SIM |
| RAFAEL VAZ LOPES                      | ( X ) SIM |
| RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA          | ( X ) SIM |
| ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS              | ( ) SIM   |
| SILVIO ARQUELEY DA SILVA              | ( X ) SIM |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| VALMIR ALVES PEREIRA | ( X ) SIM |
|----------------------|-----------|

**3) Projeto de Lei nº 3.211/2021** de 12 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação onerosa de área do Município de Jaru.” (APROVADO). **4) Projeto de Lei nº 367/2021** de 13 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Damiana que “Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no âmbito do município de Jaru. (A presente proposta tem como objetivo estimular o Empreendedorismo Feminino no Município de Jaru). (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, \_\_\_\_\_, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 16 de agosto de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

PRESIDENTE - CMJ